

# Prefeitura do Município de Paríquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Paríquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@paríqueraacu.sp.gov.br

## GABINETE

### MENSAGEM N° 003 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Senhor Presidente,

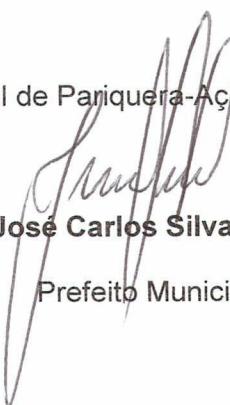
Nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARÍQUERA-AÇU  
PROJETO DE LEI  
Assinado em 12/02/2020  
Horário: 14:13

Encaminhamos a Vossa Excelência, o projeto de Lei nº 002/2020, no valor de R\$ 4.535.750,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) objetivando reforçar itens de dotação orçamentária para despesas com investimentos, proveniente de recursos próprios e repasse através de convênio com o Governo Federal e Estadual. Assim, encaminhamos para autorização e a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Isto posto, aguardamos análise do presente Projeto de Lei por Vossas Excelências, o qual solicitamos que seja apreciado em **regime de urgência** nos termos da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 12 de fevereiro de 2020.

  
José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

Ciente em 12/02/2020

Leitura em Plenário

Arquivar

Encaminhe-se

• Cópia aos Vereadores

• As Comissões

• À Diretoria Legislativa

•

• Ao Diretor da Contabilidade

• Ao Tesoureiro

  
MÁRIO MIRANDA  
Presidente

À Sua Excelência o Senhor  
Mário Augusto Amaro Miranda  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Paríquera-Açu/SP

“DEUS SEJA LOUVADO”



# Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

## GABINETE

### PROJETO DE LEI N.º 002 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

#### **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ARTIGO 1º**- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal 753/2019 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 4.535.750,00 (quatro milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)** destinados a suplementação de dotação no orçamento, observada a seguinte discriminação:

**01.05.00 - Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 - Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.1008 – Construção, Ampliação, Reforma de Unidade de Saúde**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 54 – Fonte 01	R\$264.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Fonte 02	R\$300.000,00

**01.06.00 - Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.02 - Ensino Fundamental**

**12.3610006.2012 - Manutenção de Educação Básica**

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 110 - Fonte 01	R\$ 179.000,00
---	----------------

**01.06.00 - Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.05 - Fundeb**

**12.3680006.2012 - Manutenção de Educação Básica**

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 133 - Fonte 02	R\$ 135.000,00
---	----------------

**01.10.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais**

**01.10.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais**

**15.4520010.1005 – Obras de Infraestrutura Urbana e Rural**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 200 – Fonte 01	R\$ 800.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 202 – Fonte 05	R\$1.957.750,00

**01.10.00 - Departamento de Obras e Serviços Municipais**

**01.10.01 - Departamento de Obras e Serviços Municipais**

**15.4520010.2037 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 205 – Fonte 01	R\$ 900.000,00
---	----------------

**Total geral**

**R\$4.535.750,00**

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 2.278.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta e oito mil reais).

*PD* *AC*  
“DEUS SEJA LOUVADO”



# Prefeitura do Município de Paráquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Paráquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@paráqueraacu.sp.gov.br

## GABINETE

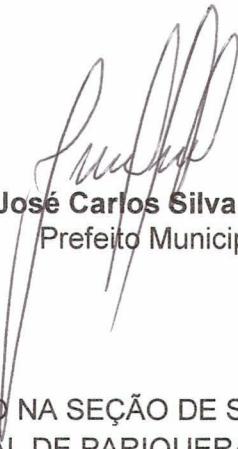
b) Excesso provocado por convênio: R\$2.257.750,00

<b>Total geral</b>	<b>R\$ 4.535.750,00</b>
--------------------	-------------------------

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidadas as peças de planejamento.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paráquera-Açu, 12 de fevereiro de 2020.

  
**José Carlos Silva Pinto**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

  
**João Batista de Andrade**  
Diretor do Departamento Administrativo